



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 084/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a cota de 50% da Pensão por Morte devida ao beneficiário **IGOR MACHADO DA SILVA** (filho), decorrente do óbito do servidor aposentado Senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Matrícula nº 6052**, em favor da beneficiária **IARA MACHADO DA SILVA** (filha), em razão do alcance da maioridade previdenciária (Artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 624/2006), com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de junho de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 590 Página: 02
Data: 30/06/2018